



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADÓ DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, representada neste ato Municipal **Maurício Lofrano Geraldo**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.721.730, inscrito no CPF/RF sob nº 186.554.188-54, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, Centro, nesta cidade de Taiacu, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2023, tendo por objeto o registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para entrega futura e parcelada, RESOLVE, com fundamento nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8666/93 e suas alterações posteriores e nos Decretos Municipais nº 1099, de 20 de julho de 2.017 e nº 1.403, de 21 de junho de 2.021, registrar os preços da empresa **COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.367.694/0001-47, Inscrição Estadual: 797.573.150.113, localizada na Avenida Paranapanema, nº 1129, Sumarezinho, CEP 14.051-290, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, telefone nº (16) 3103-9555, e-mail: aiescacoperlimp@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Haroldo Donizete Correia**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Avenida Paranapanema, nº 1129, Sumarezinho, CEP 14.051-290, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 9.594.738-3, e inscrito CPF sob n.º 020.089.678-40, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	176	GALÃO DE 5 LITROS	AMACIANTE DE ROUPAS - componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Fragrância suave. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	YPÊ	21,70	3.819,20



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADÓ DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

3	200	UNIDADE	BALDE - em plástico de alta qualidade, com alça de metal. Capacidade para 20 litros.	PLASNEW	18,10	3.620,00
5	500	GALÃO DE 5 LITROS	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - especial para superfícies de ardósia (brilho instantâneo e renovável), elaborada com ativos especiais e aditivada com polímero acrílico metalizado, para uso em superfícies revestidas em pedra, exceto cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	INGLESA MAX	111,00	55.500,00
6	30	GALÃO DE 2 LITROS	CONDICIONADOR PARA CABELO - fórmula suave, proporciona brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente de maneira a minimizar o surgimento de alergia. Fragrância suave, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Acondicionado em embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com nº. de lote, data de fabricação, composição e procedência. Validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. Registro no órgão competente.	REVITAL	27,00	810,00
8	2.200	GALÃO DE 5 LITROS	DESINFETANTE PARA USO GERAL - com ação bactericida, composto por tensoativo catiônico, conservante, atenuador de espuma, controlador de pH,	TRIEX	23,50	51.700,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADÓ DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			cloreto de cocobenzil aquil dimetil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, corante e veículo q.s.p. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.			
10	95	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - tufada em forma cilíndrica, com haste em polipropileno, cerdas em fio sintético. Comprimento total de 35 cm, sem suporte. Registro no órgão competente.	PLASNEW	8,20	779,00
11	1.500	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE – composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, tipo dupla face. Utilizada para limpeza geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Medidas aproximadas: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Registro no órgão competente.	3M	2,45	3.675,00
16	200	FARDO	GARRAFA PLÁSTICA PARA SUCO 300 ML - fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com matéria prima e pigmentos totalmente virgens e higiênicos. Produto não perecível e não tóxico. Ideais para armazenamentos de diversos tipos de líquidos. Cor natural e tampa lacre (fechamento manual) colorida. Fardo com 100 unidades.	DECOPLAST	66,00	13.200,00
18	1.200	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO - composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Tipo líquido, acondicionado em frasco plástico de 500 ml com bico dosador. Embalagem	TRIEX	3,30	3.960,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADÓ DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.			
19	1.200	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO - composição: coadjuvantes, fragrância, água e outras substâncias permitidas. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Utilizado em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.	YPÊ	4,90	5.880,00
20	530	PAR	LUVA DE LIMPEZA FORRADA M - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho: médio. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	BETTANIN	7,30	3.869,00
21	500	PAR	LUVA DE LIMPEZA FORRADA G - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para	BETTANIN	7,30	3.650,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADÓ DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho: grande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.			
24	60	PAR	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO PIGMENTADA - tricotada em 4 fios, no tamanho único (9 polegadas), para proteção de usuário de agentes abrasivos, serviços gerais e manutenção mecânica. Cano curto, com punho do mesmo material da luva, integrado com elástico e acabamento em overloque, dorso normal, palma pigmentada em PVC, antiderrapante, sem forro. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	HD	9,95	597,00
32	1.020	EMB.	SABÃO EM PÓ - lava roupas com perfume, para todos os tipos de roupas. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, agente anti-repositante, branqueador óptico, corantes, fragrância (com extratos naturais), carga e água. Embalagem contendo 800 gramas, sem perfurações ou qualquer alteração, com n.º de lote, data da fabricação e data de validade visível. Registro no órgão competente.	TIXAN	11,00	11.220,00
40	36	PACOTE	SAQUINHO PARA LANCHE – saco plástico leitoso para lanche, confeccionado com PEBD (polietileno de baixa densidade). Medidas aproximadas: 17 cm x 22 cm x 7 mm. Pacote com 1kg.	ZPP	29,00	1.044,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADÓ DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

41	15	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA 24 CM X 34 CM – lisa, branca, fabricada em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), alças tipo camiseta. Medindo aproximadamente 24 cm x 34 cm. São sacolas mais finas, ideais para colocar produtos mais leves e que não sejam pontiagudos. 100% higiênicas, atóxicas e inodoras, sendo assim, os alimentos podem ir diretamente dentro das sacolas, sem risco de contaminação. Pacote contendo 1.000 unidades.	SILPLAS	41,00	615,00
42	5	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA 38 CM X 48 CM - lisa, branca, fabricada em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), alças tipo camiseta. Medindo aproximadamente 38 cm x 48 cm. São sacolas mais finas, ideais para colocar produtos mais leves e que não sejam pontiagudos. 100% higiênicas, atóxicas e inodoras, sendo assim, os alimentos podem ir diretamente dentro das sacolas, sem risco de contaminação. Pacote contendo 1.000 unidades.	ECO	66,66	333,30
43	2	UNIDADE	SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA HORTIFRUTÍCOLAS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E OVOS) - utilizado com intuito de eliminar os riscos físicos, químicos e biológicos dos mesmos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve ser de pH neutro, que sanitize de forma eficaz sem atacar os alimentos. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó branco. Pote de 1kg, com validade mínima de 6 meses a contar	SANITVEG 1 KG	78,00	156,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADÓ DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			da data da entrega.			
44	50	UNIDADE	SHAMPOO PARA BEBÊ - fórmula suave vitaminada, pH neutro, para todos os tipos de cabelos. Hipoalergênico e dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e a pele. Acondicionado em frasco plástico com bico dosador, com no mínimo 400 ml, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	BURY KIDS	21,00	1.050,00
45	60	GALÃO DE 2 LITROS	SHAMPOO - fórmula suave com glicerina, não irrita os olhos, proporcionando brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Acondicionado em galão de 2 litros, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	REVITAL	30,00	1.800,00
46	50	UNIDADE	SUPORTE PARA FIBRA ABRASIVA DE LIMPEZA COM CABO - em polipropileno, com junção articulada. Pode ser utilizado em qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência. Medidas aproximadas: 23 cm de comprimento x 10 cm de largura. Sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Cabo de rosca em alumínio, medindo aproximadamente de 1,50 m.	NOBRE	48,00	2.400,00
49	70	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – touca de proteção sanfonada, com elástico simples. Fabricada em	NOBRE	16,70	1.169,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			não tecido 100% polipropileno, cor branca, atóxica, descartável, não estéril. Embalagem contendo 100 unidades.			
VALOR TOTAL DESTA COTA R\$						170.846,50

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.

1.2. Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, de acordo com a necessidade de consumo, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da presente ata, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes dos Anexos I e II são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze), a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADÓ DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADÓ DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período do vigente da referida ata.

3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADÓ DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação no procedimento licitatório.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega dos materiais será efetuada diretamente no Almojarifado Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, fundos, nesta cidade de Taiacu, **no prazo de 7 (sete) úteis dias contados da data da ordem de fornecimento**, por exclusiva conta e risco da detentora, sem nenhum encargo para a Administração Municipal, em conformidade com o este Termo de Referência e a emissão da Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências deste ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADÓ DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

encaminhado ao Setor de Contabilidade.

5.3. A Detentora é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei.

5.3.2. Constatadas irregularidades no objeto, a detentora poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e,

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à detentora para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.4. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a detentora deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADÓ DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.2. Para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora da presente Ata de Registro de Preços fica designado o servidor Gabriel Costa Durigan.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. São obrigações da detentora dos preços registrados, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

a) entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADÓ DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste edital, bem como no instrumento contratual, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

a) advertência por escrito contra a empresa **Contratada** para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e então inadimplida;

b) multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação **Contratada**, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

c) no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa **Contratada**, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois anos);

e) Declaração de Inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa **Contratada** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

9.2. As multas aplicadas, conforme especificação deste edital, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se à empresa infratora aos procedimentos judiciais



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADÓ DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

cabíveis.

9.3. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas depois de facultado o exercício da prévia e ampla defesa da empresa infratora, observadas as disposições pertinentes do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente observadas as seguintes classificações: 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.022 - Manutenção do Prédio sede da Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.03 - Educação Básica – FUNDEB; 2.361.0004.2.068 - Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.01 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 04.306.0004.2.056 – Serviços da Cozinha Piloto; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 - Poder Executivo; 02.05 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124 - Manutenção das Atividades do C.R.A.S.; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02-Poder Executivo; 02.02-Obras e Serviços Municipais; 02.02.01-Obras e Serviços Municipais; 15.451.0003.2.044-Manutenção e Conservação das Praças Públicas; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. 02-Poder Executivo; 02.02-Obras e Serviços Municipais; 02.02.01-Obras e Serviços Municipais; 04.452.0003.2.038-Manutenção dos Serviços Funerários; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. 02-Poder Executivo; 02.03 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.04 - Cultura; 13.392.0004.2.086 – Promoção de Eventos Culturais, populares, Cívicos e Religiosos; 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

10.2. FONTES DOS RECURSOS:

01 – Tesouro;

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados;

05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADÓ DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

11.4. E por estarem justas e firmadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 11 de abril de 2023.

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO DONIZETE CORREIA
COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
DETENTORA

FISCAL DESTA ATA:

GABRIEL COSTA DURIGAN
RG: 55.343.036-1

TESTEMUNHAS:

AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X

SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADÓ DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACÚ

DETENTORA: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 37/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiacu, 11 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Mauricio Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Mauricio Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão:

Nome: Mauricio Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Haroldo Donizete Correia
Cargo: Representante Legal
CPF: 020.089.678-40
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Mauricio Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA:

Nome: Gabriel Costa Durigan
Cargo: Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
CPF: 462.046.348-52
Assinatura: _____